

Resolução nº 03/17

João Pessoa, 10 de maio de 2017

**O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Missão do COSEMS-PB de prover o desenvolvimento e a articulação das ações de saúde com qualidade e com garantia do SUS como política pública;

Considerando a realização anual, pelo CONASEMS, do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando que nos dias 12 e 15 de julho de 2017, será realizado em Brasília – DF o XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde com o tema “Diálogos no Cotidiano da Gestão Municipal do SUS”;

Considerando o objetivo de promover um encontro de ideias, trocas de conhecimentos e experiências entre milhares de trabalhadores do SUS, secretários municipais de saúde, profissionais de saúde, dirigentes estaduais e do Ministério da Saúde, e;


Considerando a decisão da plenária, na **3ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 09 de maio de 2017.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar os critérios e normas para solicitação de Passagem Aérea e Hospedagem para os Gestores Municipais de Saúde que irão participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias de Saúde em Brasília - DF, conforme o Anexo I.

Parágrafo Único - Apenas os municípios adimplentes com as mensalidades do COSEMS-PB terão direito ao pleito.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

## ANEXO I

### Resolução COSEMS 03/2017

#### ❖ INSCRIÇÃO

1. O COSEMS-PB abrirá no seu site, um Formulário de Inscrição para **Passagem e Hospedagem**, no período de 15 de maio a 15 de junho de 2017 – Prazo **IMPRORROGÁVEL**.
2. A Inscrição/Credenciamento para participar do XXXIII Congresso será custeada por cada participante, diretamente ao CONASEMS. As inscrições serão disponibilizadas no site do CONASEMS.
3. Será disponibilizada **UMA** vaga para cada município. O Gestor deverá enviar a portaria de nomeação junto ao formulário de inscrição.
4. Caso o Gestor não puder participar poderá indicar um técnico, devendo enviar, digitalizado, um ofício assinado, oficializando a indicação em formato PDF, para o e-mail [suporte@cosemspb.org](mailto:suporte@cosemspb.org) com o **assunto** do e-mail no seguinte formato: **Inscrição 33o Congresso – (nome do município)**.
5. Será acatada **uma única Inscrição por município**, sendo prioridade a do gestor, no caso de haver a inscrição de mais de um técnico ou do técnico e do gestor, só será considerada a do gestor.

#### ❖ PASSAGEM

6. Os Bilhetes Aéreo das passagens serão expedidos com saída para o dia **12 de julho e volta para o dia 15 de julho de 2017**.
7. O COSEMS PB efetuará a compra das passagens em bloco, ou seja, de todos os gestores de uma só vez, o que impossibilita alterações após o fechamento da compra.
8. O Gestor terá até o dia **30 de junho de 2017** (sexta-feira) para substituir a sua indicação para compra de passagem. Ressaltamos que a data foi definida pela Agência Aérea para fechar as reservas.
9. No caso de desistência depois do prazo de **30 de junho de 2017** (sexta-feira), as despesas de passagem deveram ser reembolsadas ao COSEMS pelo gestor desistente.
10. Caso o Gestor deseje ir antes ou ficar depois da data definida do congresso, deverá arcar com as despesas de hospedagem e das multas pela troca da passagem aérea.

#### ❖ HOSPEDAGEM

11. Os gestores deveram sinalizar no formulário de inscrição a necessidade de passagens e hospedagem.
12. O pacote de hotel é para apartamentos duplos. As Apoiadoras por região, serão responsáveis por consolidar em planilha, e enviar ao escritório do COSEMS, as duplas de gestores para a distribuição dos quartos do hotel.
13. **Não será possível alteração direto no escritório do COSEMS.**